

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N.º 1.776, DE 12 DE MAIO DE 2008.

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

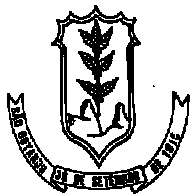
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a AESGPAM – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANGOTARDENSES EM PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.215.954/0001-23, com finalidade de lhe conceder contribuição no valor de R\$57.000,00(cinquenta e sete mil reais) para custear as despesas com o Transporte de Universitários, para o Centro Universitário de Patos de Minas, a ser repassado dentro do exercício de 2008.

Parágrafo único – O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado dentro do exercício de 2008, em 8(oito) parcelas mensais, no valor de R\$7.150,00(sete mil, cento e cinquenta reais) cada.

Art.2º - Os recursos necessários à execução do convênio ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | Cód. | Descrição |
|-------------|-------------|---|
| Órgão | 2 | Prefeitura Municipal de São Gotardo |
| Unidade | 30 | Sec.Mun.Educação,Cult.Esp.Laz.Turismo |
| Sub-Unidade | 2 | Ensino |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 364 | Ensino Superior |
| Programa | 108 | Educação |
| Proj/Ativ | 2.162 | Apoio aos Estudantes de Ensino Superior |
| Elemento | 3.3.50.41 | Contribuições |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Art.3.º - A minuta do convênio, constante do Anexo I, objeto desta autorização é parte integrante desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de maio de 2008.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal